

TERMO ADITIVO Nº 005/2024

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 009/2021
PROCESSO nº 50840.101978/2020-26

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.

A INFRA S.A, razão social VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada CONTRATANTE, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 009/2021, firmado com a **MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.526.480/0001-72, com sede na Av. Praia de Belas, nº 2174, sala 403, bairro Menino Deus em Porto Alegre - RS, CEP 90110-001, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **ALEXANDRE NUNES DA ROSA**, com fundamento nos arts. 71 e 81 da Lei nº 13.303, de 2016, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as alterações elencadas abaixo, conforme Nota Técnica 18 5º Termo Aditivo (SEI nº 8197899) e Termo - Autorização - InfraSA 10 (8400449).
- Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses;
 - Reprogramar o cronograma físico financeiro do Contrato; e
 - Reajustar o valor do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **07/07/2024 a 07/07/2025**.
- 2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

- 3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica reprogramado o Cronograma Físico Financeiro, conforme se segue:

Produtos	Relatórios	Novo Cronograma
7	Relatório da Outorga de Direito do Uso de Recursos Hídricos para requerimento da LI	30/06/2025

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

- 4.1. Pelo presente Termo aditivo, reajustam-se os de preços do presente contrato pelo índice de Consultoria do DNIT, para serviços de engenharia, obtido pela Fundação Getúlio Vargas FGV – Coluna 39 (Serviços de Consultoria), e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista “Conjuntura Econômica”, acumulado de janeiro/2020 a janeiro/2024, equivalente a 21,4069%, a ser aplicado sobre o saldo remanescente do contrato (a executar) a preços iniciais (P0), conforme detalhado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR INICIAL (P0) CT 09/2021	VALORES LIQUIDADADOS	Índice 20/24	REAJUSTE PARA PRODUTOS REMANESCENTES	VALOR TOTAL DO CONTRATO - PROPOSTA 5º TA
1	1.1. Relatório trimestrais do diagnóstico das 4 campanhas de fauna	R\$ 123.415,90	R\$ 181.014,10		-	R\$ 181.014,10
	1.2. Relatório trimestrais do diagnóstico das 4 campanhas de fauna	R\$ 123.415,90	R\$ 193.729,55		-	R\$ 193.729,55
	1.3. Relatório trimestrais do diagnóstico das 4 campanhas de fauna	R\$ 123.415,90	R\$ 193.729,55		-	R\$ 193.729,55
	1.4. Relatório trimestrais do diagnóstico das 4 campanhas de fauna	R\$ 123.415,90	R\$ 193.729,55		-	R\$ 193.729,55
2	Relatório do Inventário Florestal para requerimento da ASV	R\$ 123.757,58	R\$ 133.552,65		-	R\$ 133.552,65
3	Relatório do Plano de Ação para o Controle de Malária (PACM)	R\$ 34.373,83	R\$ 37.094,42		-	R\$ 37.094,42
4	Relatório de Plano Básico Ambiental para requerimento da LI	R\$ 237.062,75	R\$ 255.825,62		-	R\$ 255.825,62
5	Relatório do Projeto Arqueológico visando anuência do IPHAN para LI	R\$ 54.548,99	R\$ 56.061,21		-	R\$ 56.061,21
6	Relatório do Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI)	R\$ 214.595,70	R\$ 247.847,86		-	R\$ 247.847,86
7	Relatório da Outorga de Direito do Uso de Recursos Hídricos para requerimento da LI	R\$ 54.037,35		1,214069	11.567,72	R\$ 65.605,07
8	8.1. Relatório do Plano de Trabalho	R\$ 10.000,00	R\$10.791,47		-	R\$10.791,47
	8.2. Relatório da Avaliação do Potencial Malarígeno (APM)	R\$ 55.000,00	R\$ 63.522,39		-	R\$ 63.522,39
Total		R\$ 1.278.039,80	R\$ 1.566.898,37		R\$ 11.567,72	R\$ 1.632.503,40

TOTAL DE REAJUSTE PARA OS PRODUTOS REMANESCENTE

R\$ 11.567,72

TOTAL REMANESCENTE (SALDO A EXECUTAR)

R\$ 65.605,07

VALOR GLOBAL 4º TA

R\$ 1.629.308,95

VALOR GLOBAL DO CONTRATO AJUSTADO (P0+TA+R)

R\$ 1.632.503,40

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O presente instrumento apresenta um valor total de R\$ 3.194,49 (três mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) referente ao reajuste contratual.

5.2. O valor total acumulado do Contrato (P0 + TA + R) passa de R\$ 1.629.308,95 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 1.632.503,40 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil quinhentos e três reais e quarenta centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 14.822/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/01/2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 14.791/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2024 e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001 - Estudos, projetos e planejamento de infraestrutura de transportes - nacional;
- Natureza da Despesa: 4.4.90.39.05 - Serviços técnicos profissionais;
- Fonte de Recursos: 1000.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Gerência de Contratos - GECCO da CONTRATANTE garantia complementar referente à prorrogação e reajuste, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme descrito na Cláusula Décima do Contrato

8.2. Os documentos deverão ser enviados no prazo descrito na subcláusula anterior para o e-mail gecco@infrasa.gov.br.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento. E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NUNES DA ROSA**, **Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva**, **Diretor de Empreendimentos**, em 24/05/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 27/05/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8410540** e o código CRC **0B3BF246**.



Referência: Processo nº 50840.101978/2020-26



SEI nº 8410540

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: